

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

Dispensa de Licitação N.º 019/2020

Empresa Participante:

PAETTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ N.º: 01.639.744/0004-66

OBJETO: "Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE: 20.000 KM, FROTAS 357, 360 E 361, com valor de: R\$ 3.470,97 (TRÊS Mil, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para atender as necessidades da frota da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER".

Início do Processo

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

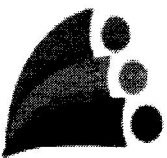
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO Nº 092/2020.....	001
02. OFÍCIO N 099-2020.....	002
03. PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL.....	003
04. TERMO DE REFERENCIA.....	013
05. ORÇAMENTO.....	016
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA.....	022
07. DOCUMENTOS DA DISPENSA	023
08. PARECER JURÍDICO.....	057
09. TERMO DE DISPENSA.....	063
10. PUBLICAÇÃO DO TERMO.....	064
11. TERMO DE CONTRATO Nº 040-2020.....	066

100000



ESTADO DE MATO GROSSO
CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 03.940.848/0001-99
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO
092/2020
DO SETOR: COMPRAS
PARA: Argemiro Jose Ferreira de Souza
DATA: 26/08/2020

OBJETO

Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020, REVISÃO DE: 20.000 KM FROTAS 357, 360 e 361, para atender as necessidade de diversos Setores da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.**

João Soares
 João Soares
 Gerente Departamen
 Administrativo e Coml
 CODER

Responsável Setor Adm. e Compras

Argemiro Jose Ferreira de Souza
 Argemiro Jose Ferreira de Souza
 Diretor Presidente CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
 Darciadaiany dos Santos Paes
 Administrativo/Financeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ofício. Nº 099/CODER/CF/2020

000002.

Rondonópolis, 20 agosto de 2020

Ao Sr.
Gerente de Dep. Administrativo/Compras
João Soares

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE ROO



200820200000299

20/08/2020 09:40:39

PROTOCOLADO POR: MILDA

Assunto: Relação de documentos para revisão de 20.000hs

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, cópia dos documentos citados abaixo, para realização do contrato, para revisão de 20.000 km dos veículos Oficiais Fiat Uno Drive, informados na planilha a baixo:

- Nota fiscal
- Lei de concessão de uso
- Termo de garantia
- Termo de referência

RELAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS - CODER/PREFEITURA						
ITEM	FROTA	VEÍCULOS OFICIAIS	PLACA	CHASSI	ANO FAB/MOD	Nº PAT.
1	357	FIAT UNO DRIVE 1.0	QCD3128	9BD195B4NL0872449	2019/2020	137.295
2	360	FIAT UNO DRIVE 1.0	QCD3688	9BD195B4NL0872213	2019/2020	137.300
3	361	FIAT UNO DRIVE 1.0	QCD3718	9BD195B4NL0872059	2019/2020	137.305

Informamos que temos urgência da realização deste contrato para evitar que os veículos fiquem impossibilitados para o uso. O prazo de vigência será de 120 dias.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO ROBERTO CARLONE
GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA
CODER



LEI Nº 10.494, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

000003

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	Nº CONTRATO	NOTA FISCAL	CHASSI
1	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD-3048	234/2019	4534444 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872249
2	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD-3118	234/2019	4534446 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872401
3	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2431	QCD-3128	234/2019	4534448 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872449
4	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR	QCD-3678	234/2019	4534445 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872337

	BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P				
5	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2431	QCD- 3688	234/2019	4534442 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872213
6	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0, BIOCOMBUSTÍVEL, COM QUATRO PORTAS NA COR BRANCA. FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD- 3718	234/2019	4534439 (26/07/2019)	9BD195B4N L0872059

000004

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

Este manual de garantia é parte integrante do Manual de Uso e Manutenção do veículo FIAT adquirido, elencando os direitos e deveres que deverão ser observados pelo cliente. Mantenha-os juntos para as consultas necessárias.

Os veículos que não possuem etiqueta de identificação neste livrete de garantia, tal como os adquiridos fora da rede de Concessionárias Fiat, não são abrangidos pelas condições previstas neste livrete, em razão da ausência de certificação.

INTRODUÇÃO

Esperamos que a relação estabelecida entre você e a FIAT com a aquisição deste veículo traga plena satisfação a ambas as partes. Ao adquirir este veículo, você recebeu um automóvel com a mais avançada e moderna tecnologia, destacada pela segurança e qualidade com economia.

A carroceria de seu veículo recebeu o mais aperfeiçoado tratamento da indústria automotiva, assegurando-lhe um longo período de duração, demonstrando assim a nossa preocupação em resguardar e valorizar ainda mais seu patrimônio.

A Assistência Técnica e Manutenção constituirá um capítulo importante das relações entre você e a FIAT, razão pela qual nos propusemos a organizá-la de modo a garantir a seu veículo a melhor e mais longa vida possível, demonstrando assim que a FIAT PENSA EM VOCE.

Este manual de garantia deve conter todas as etiquetas adesivas nos respectivos locais de origem e estar devidamente preenchido, pois deverá ser apresentado à Rede Assistencial Fiat no Brasil para reconhecimento da Garantia, segundo as normas que a regem, resguardando assim o seu patrimônio.

PREVISOÃO EM CASO DE PERDAS

Em caso de perda e/ou ausência do livrete de garantia e/ou do manual de uso e manutenção do veículo, para efeito de garantia e manutenção, será obrigatória a solicitação da segunda via através da Central de Serviço ao Cliente, pelo telefone 0800 707 1000 ou pelo www.fiat.com.br através do chat ou e-mail, contendo o histórico do veículo, sem ônus para o cliente.

Será também obrigatória a apresentação da nota fiscal de venda do veículo ao primeiro proprietário, bem como cópia das notas fiscais dos serviços efetuados no período precedente, comprovando o cumprimento do plano de manutenção do veículo na Rede Assistencial Fiat no Brasil.

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., reserva-se o direito de, sem prévio aviso, a qualquer tempo, descontinuar, alterar, melhorar, inovar e/ou modificar as especificações, inclusive técnicas, de seus produtos e modelos, assim como as condições aqui descritas. As melhorias introduzidas nos modelos produzidos posteriormente não indicam a presença de vícios e/ou defeitos ou perda de qualidade no veículo anteriormente disponibilizado no mercado, nem indicam a impropriedade e/ou inadequações de seus produtos.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. confere a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, sem limite de quilometragem, garantia contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças e/ou de pintura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. O prazo de garantia é contado a partir da data de entrega do veículo, ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções programadas na Rede Assistencial Fiat. As despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Manutenções Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas em garantia serão de pro-

riedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e deverão permanecer à sua disposição.

*Exceto veículos utilizados como Táxi, cuja garantia será de 12 (doze) meses.

2 - CARROCERIA

A garantia da carroceria consistirá na reparação de todas as peças da carroceria que, em utilização normal do veículo, apresentarem ferrugem por vício de fabricação ou de material reconhecido pela Fiat, por um período de 60 (sessenta) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia da carroceria, prestada por concessão da montadora, através de sua Rede Assistencial Fiat no Brasil.

3 - PEÇAS E SERVIÇOS

Todas as peças e/ou conjuntos genuínos Fiat, exceto aqueles com cobertura diferenciada de garantia de 90 dias (ver item 6), adquiridos, substituídos e imediatamente instalados nas concessionárias da Rede Assistencial Fiat no Brasil, mediante pagamento, mesmo após o término da garantia do veículo, são garantidos por 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, inclusive a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de serviços, que deverá ser mantida com o proprietário para apresentação, se exigida pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e/ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil.

Todas as peças substituídas em garantia serão de propriedade da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

A garantia das peças e conjuntos substituídos através da Garantia Contratual do veículo limita-se ao período remanescente da referida garantia.

As peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede de concessionárias Fiat, instalados fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil, possuem exclusivamente a garantia legal de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da nota fiscal de venda ao primeiro comprador, que deverá apresentar a referida nota fiscal de venda para comprovação de compra.

A garantia das peças/conjuntos genuínos adquiridos na rede Fiat será automaticamente cancelada caso apresentem danos ou desgaste prematuro por negligência ou manutenção, de conservação, por instalação indevida ou em função de outra anomalia pré-existente em veículos fora do prazo de garantia.

4 - GARANTIA PARA VEÍCULOS ADAPTADOS (AUTONOMY, BLINDADOS E SIMILARES)

A garantia para veículos adaptados sobre os itens de fabricação da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e não cobre as adaptações feitas por terceiros.

A Fiat poderá ocasionalmente indicar adaptadores para a realização dos serviços, porém, não se responsabiliza pela execução, pagamentos e garantia dos serviços contratados e executados, devendo o cliente certificar-se, previamente, da qualidade e condições dos serviços adquiridos.

5 - CONDIÇÕES RESTRITIVAS DE GARANTIA

A substituição de componentes completos, tais como motor, câmbio, transmissão, eixos entre outros, só será realizada, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., caso o inconveniente não possa ser reparado com a substituição das peças com vícios de fabricação.

Toda e qualquer substituição de peças/conjuntos/componentes específicos do veículo somente será executada se as intervenções providenciadas comprometerem sua qualidade, originalidade ou não sanarem o inconveniente reclamado.

6 - COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. estabelece a condição de garantia diferenciada para os itens abaixo rela-

cionados, cujos prazos se iniciam a partir da data de entrega do veículo ao primeiro proprietário.

90 dias:

- Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:
- Amortecedores das suspensões e seus elementos de fixação.
- Guarnições de acabamento.
- Correla dentada e correia dos órgãos auxiliares do motor.
- Contas.
- Cubos das rodas.
- Disco, platô, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
- Discos de freios, lambomas de freio, pastilhas, sapatas (frenas) e seus elementos de fixação.
- Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar-condicionado e do sistema de aspiração do motor.
- Falhas adesivas.
- Guarnições e elementos de vedação dos vãos dos vidros e das partes móveis da carroceria.
- Lâmpas, buchas, retentores, anéis o-rings, flanges, lampas e plano de vedação.
- Parafusos de fixação das rodas.
- Revestimentos em geral (exceto os do interior do motor e do câmbio).
- Sistemas hidráulicos da embreagem, seus cabos, comandos, flexíveis e cilindros.
- Têxteis dos bancos, carpete, tapetes e forrações.
- Tensões e rebolmentos da correa dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.
- Tiras, pinos esféricos e pontelinas das suspensões e da direção.
- Vidros em geral.

• Cobertura de 18 (dezoito) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Componentes do grupo de alimentação de combustível (incluindo o sistema de partida a frio), tais como eletroinjetores de combustível do motor, eletrobombas, sensores, reguladores, reservatórios, lâmpas e tubulações de combustível.
- Sistema de escapamento, tais como coletor, catalisador, tubulações e silenciado.
- Bateria do veículo.
- Cobertura de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:
- Rádio CD player, navegador, subwoofer, amplificador, tomador USB e alto-falantes.
- Os seguintes itens possuem apenas a garantia legal de 90 (noventa) dias:
- Bateria dos dispositivos eletrônicos.
- Fivelas.
- Lâmpadas (exceto LED e xenon), que acompanham a garantia do veículo.
- Palhetas do limpador do para-brisa.
- Velas de ignição.

7 - ITENS CUJA GARANTIA PODE SER VERIFICADA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR

A reparação e/ou substituição de rádio, pneus e bateria (conforme marca especificada na página de identificação do proprietário, e do veículo), que apresentem vícios de qualquer natureza, poderá ser feita diretamente no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil. Consulte sua concessionária.

8 - PLANO DE MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação do veículo é indispensável e aumenta a vida útil do mesmo, uma vez que as condições climáticas, atmosféricas das rodovias e os hábitos do condutor contribuem com a degradação prematura do veículo. Quaisquer danos ou falhas decorrentes do não cumprimento do disposto neste li-

vre e suas condições, não são cobertos pela garantia.

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 10.000 (dez mil) km ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido.

Desde que realizada nas condições aqui estabelecidas, a 1ª revisão terá gratuidade de mão de obra.

B) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO EM DUAS)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) km caso ocorram por quilometragem ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

ATENÇÃO: o óleo lubrificante do motor degradar-se por quilometragem ou pelo tempo. Portanto, é imprescindível sua substituição de acordo com o Manual de Uso e Manutenção, respeitando os prazos de validade e/ou quilometragem. Veja Manual de Manutenção do Veículo.

C) ITENS ADAPTADOS EM VEÍCULOS - AUTONOMY, BUNDADOS

Verifique o plano de uso e manutenção disposto no livrete do fornecedor-adaptador, que deverá lhe ser entregue por ocasião da adaptação contratada.

D) REVISÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE CARROCERIA

Objetivando preservar em perfeitas condições de funcionamento e estética a Carroceria de seu veículo, a FIAT estabeleceu que as Revisões de Carroceria deverão ser realizadas juntamente com as Manutenções Programadas, ocorrendo a partir da 2ª Revisão. A tolerância para a realização das Revisões de Carroceria segue a mesma periodicidade das Manutenções Programadas, ou seja, 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo.

NOTAS - REVISÕES

- As revisões e manutenções programadas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados; caso contrário, o cliente perderá o direito à garantia.
- Todos os gastos e despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Revisões e Manutenções Programadas de Carroceria são de responsabilidade do proprietário.
- As operações previstas para todas as revisões programadas estão descritas no "Manual de Uso e Manutenção".

9 - ACESSÓRIOS

Os acessórios adquiridos na Rede Assistencial Fiat, no Brasil, não se vinculam à garantia do veículo. Antes de sua aquisição, instalação e utilização, no veículo, conheça suas condições de garantia na Concessionária onde os adquiriu.

ADVERTÊNCIA: para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento do veículo, recomendamos instalar somente Acessórios Genuínos, à disposição na Rede de Assistência Fiat. A instalação de acessórios não genuínos pode causar diversos danos ao veículo, além de desmerecimento, além de afetar a segurança do veículo.

000006

**10 - CUIDADOS COM A GARANTIA
HIPÓTESES QUE RESULTAM NO IMEDIATO CANCELAMENTO
DO CERTIFICADO DE GARANTIA DE SEU VEÍCULO:**

A) Por decurso do prazo legal:

- Realização de quaisquer reparações, revisões ou manutenções do veículo fora da Rede Assistencial Fiat no Brasil.
- Negligência e não cumprimento de qualquer das manutenções programadas, além das revisões e serviços necessários para a conservação do veículo, nos prazos e quilômetros previstos no Manual de Uso e Manutenção do veículo.
- Utilização do veículo em condições diversas daquelas preconizadas, considerando as informações técnicas do Manual de Uso e Manutenção. São consideradas utilizações indevidas as competições de qualquer natureza, sobrecargas por utilização do veículo além de sua capacidade de carga, reboque ou peso, acidentes, entre outras a critério da montadora.
- Modificação, alteração e/ou contaminação do tipo de combustível utilizado, aplicação de aditivos, chumbo ou qualquer outro possível elemento de contaminação.
- Utilização de produtos não recomendados, que ocasionem falhas e/ou danos de qualquer espécie nos sistemas e componentes do veículo (motor, transmissão, direção hidráulica, freios, ar-condicionado, entre outros, mas não limitados a esses).
- Violação do equipamento de registro de quilometragem percorrida.

- Instalação de componentes não genuínos e/ou não homologados pela Fiat ou a modificação das características, estrutura técnica ou mecânica originais do veículo com a substituição de componentes genuínos por outros com especificações diferentes, sem a autorização prévia da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
- Negligência na verificação do nível correto e do estado de todos os fluidos, líquidos, lubrificantes, combustíveis e filtros recomendados pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., necessários para o bom funcionamento do veículo, assim como a não substituição dos mesmos nos prazos estipulados.

- Danos e/ou defeitos causados pela submersão total e/ou parcial do veículo.
- Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia, negligência, abuso, perda de estabilidade e segurança.
- Modificações e ou adaptações no produto sem autorização da FIAT. As especificações dos produtos prescritos, assim como a aplicação e as recomendações sobre a utilização dos mesmos, estão detalhadas no Manual de Uso e Manutenção do veículo, o qual acompanha o presente Manual de Garantia.

- Veículo recuperado após acidente de trânsito com perda total.
- A utilização do veículo no litoral e/ou estradas precárias implica em uma conservação e manutenção mecânica e da carroceria mais apurada e pode requerer alguns reparos consequentes, que serão sempre a cargo do cliente e a sua não execução invalida automaticamente esta garantia.

11 - ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

- Danos pessoais ou materiais do proprietário do veículo ou de terceiros.
- Serviços previstos de manutenção normal do veículo, tais como limpeza, lavagem, lubrificações, verificações, regulagens e outros serviços de mesma natureza.
- Regulagens e ajustamentos em geral.
- Serviços e itens compreendidos nas revisões/manutenções programadas.
- Alinhamento de direção e/ou balanceamento das rodas.
- Aparelhos que não fazem parte do equipamento original do veículo, instalados pelo proprietário, como rádios, antenas, alto-falantes, fusíveis, amplificadores de som, lanternas, lâmpadas em geral, fios, cabos, velas de ignição, correia de acionamento, entre outros, a critério da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
- Peças ou acessórios instalados, não produzidos pela FIAT e/ou quaisquer peças não genuínas.

- Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro oriundo da instalação de película de controle solar.
- Falhas causadas em decorrência de irregularidades dos fluidos em geral, por negligência do usuário.
- Limpeza do ar-condicionado.
- Vidros em geral, quanto a trincas e quebras provocadas por agentes externos.

- Defeitos oriundos de acidentes do veículo de qualquer espécie e/ou origem e/ou rumorosidade causada por uso indevido.
- Danos provocados e decorrentes do uso indevido do veículo, imperícia ou abuso.
- Itens sujeitos a intempéries, por influências externas que causam danos à pintura e peças tais como siglas, frisos, revestimentos, entre outros, pelo veículo não ter sido protegido e/ou mantido adequadamente e/ou pela aplicação e/ou transporte de produtos químicos ou produtos não recomendados pela FIAT.
- Correção de vício de fabricação com peças e acessórios não fornecidos ou aprovados pela FIAT.
- Deteriorações tais como descoloração, enfraquecimento, deformação, desgaste ou manchas.

- Danos a pneus, ocasionados por choques, utilização indevida, falta de cuidados na rodagem que ocasionem cortes, rompimentos e bolhas nas laterais.
- Falha dos sistemas de controle de emissões e de combustível causadas por abusos, alterações, uso inadequado ou utilização de aditivos no combustível, gasolina com chumbo, de aviação, ou outros tipos de combustíveis não recomendados.
- Danos de qualquer natureza oriundos da ação do meio ambiente, tais como chuva ácida, seiva de árvores, salinidade, vendavais, chuvas de granizo, raios, inundações, detritos de pássaros, insetos, ou outros tipos de fenômenos naturais, bem como aqueles previstos e definidos na legislação em vigor.
- Danos de qualquer natureza oriundos da ação de elementos naturais ou químicos, tais como pó de minério, conservantes, agrotóxicos, resíduos industriais, entre outros.
- Carga de bateria.

- Componentes quando substituídos preventivamente nas revisões periódicas, tais como elementos filtrantes (filtro de óleo, de ar, de combustível e ar-condicionado), velas de ignição, líquido para o sistema de arrefecimento, combustível e similares, fluidos de freio e direção hidráulica, óleos lubrificantes, graxas, líquido detergente para lavador do para-brisa e do vidro traseiro, juntas da tampa de válvulas, correia do alternador/bomba d'água, correia dentada, correia do compressor do ar-condicionado, correia da direção hidráulica e itens de borracha em geral.
- Marejamento de óleo proveniente do motor ou câmbio.

- Peças que se desgastam pelo uso, tais como pneus, amortecedores, buchas, coxins, retentores em geral, lonas de freios, tambores de freios, pastilhas de freios, disco de freio, mola a gás, sonda, palhetas do limpador de para-brisa, forrações, revestimentos, tapetes, frisos, borrachas dos pedais, estofamento de banco, disco, plató e colar (rolamento) de embreagem, sistema de descarga de gases de combustão e outras peças da mesma natureza.
- Atualização do software e dos mapas do dispositivo de navegação incorporado ao veículo (U-Connect 8.4, ou outro), se equipado.

- Observação: caso seja comprovado defeito de fabricação em elementos filtrantes e peças que se desgastam pelo uso, os mesmos serão cobertos pela garantia respeitando os prazos dispostos neste livrete.

- NOTA: a disponibilização do veículo para execução de serviços na REDE DE CONCESSIONÁRIAS não dá direito ao proprietário à extensão ou prorrogação do prazo de garantia, nem o direito ao recebimento de valores, ressarcimentos e reembolsos a qualquer título.

- 12 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

Seu veículo Fiat atende as normas e especificações ambientais estabelecidas no Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000007

<p>mínimo de 17,5x25 mínimo de 12 (doze) lonas, fornecidos no mercado nacional; Faróis de trabalho mínimo de 06 (seis) avante e 02 (duas) a ré para trabalhos noturnos; Lanternas de freio, luzes de alerta e setas direcionais; Espelhos retrovisores externos; Alarme de deslocamentos a ré; São essas as especificações técnicas que correspondem às características mínimas do equipamento a ser apresentado pelo proponente conforme catálogo técnico, ou seja, a máquina deve possuir basicamente este conjunto de especificações de fábrica, não necessitando de adaptações para atender ao edital. Nada impede que o proponente ofereça em sua proposta máquina com características superiores; sistema de iluminação de trânsito e trabalho, conjunto de luzes regulamentares para tráfego em rodovia, deverá conter equipamento de monitoramento e gerenciamento via satélite original do fabricante da máquina e serviço de monitoramento e gerenciamento gratuito. A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de horas, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada.</p>				
---	--	--	--	--

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 4.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;
- 4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- 4.3. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;
- 4.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do objeto licitado, nas condições pactuadas.
- 4.5. O(s) itens objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue devidamente emplacado, e com os Certificados de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) em conformidade com o descritivo do item, as despesas com o emplacamento e licenciamento deverá ser de responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000008

2.14. Considerando o disposto no inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, terão a participação de ME/EPP/MEI. Nas hipóteses do Art. 49, desta lei, não se aplicará os arts. 47 e 48, uma vez que, no caso específico, não se verificou vantagem para a Administração Pública, tendo em vista a natureza do objeto a ser adquirido, devendo os mesmos ser adquiridos nas quantidades, condições, e especificações a seguir.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

3.1. LOTE Nº 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
01	Veículo automotor tipo passeio, procedência nacional, potência mínima do motor 1.0, zero quilômetro, 04 portas, ano/modelo 2018 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD nas quatro rodas, airbag duplo frontal, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior, ar condicionado instalado de fábrica, possuir no mínimo vidros dianteiros com função elétrica, travamento elétrico das portas, preparação para sistema de som com fiação, alarme antifurto, rodas aro 14", (pneus mínimo 175/65), capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, veículo da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 03 (três) anos para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT. apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT.		Un	41	40.490,00	1.660.090,00

3.2. LOTE Nº 02 – VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MODELO SEDAN CILINDRADA MÍNIMA 1.3:

Item	Descrição do item	Marca/modelo	Un	Qtd.	V. Unit	Valor Total
07	Veículo automotor tipo passeio, modelo sedan, procedência nacional, cilindrada mínima do motor 1.3, potência mínima 110 CV, zero quilômetro, 04 portas, ano/modelo 2018 ou versão mais atualizada, pintura na cor branca ou prata, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD nas quatro rodas, airbag duplo frontal, transmissão manual mínima de 05 marchas a frente ou superior e 01 a ré, ar condicionado instalado de fábrica, possuir vidros dianteiros com função elétrica, e travamento elétrico das portas, preparação para sistema de som com fiação, alarme antifurto, rodas mínimo aro 14", (pneus mínimo 175/65), capacidade para 05 pessoas adultas incluindo o motorista, veículo		Un	03	57.990,00	173.970,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000009

devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancária em conta jurídica da empresa contratada;

6.4. A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, número do contrato, mês de referência, descrição dos equipamentos, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. A PREFEITURA efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco ou Cooperativa, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

6.7. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 7.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

6.8. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

6.9. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

6.10. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela empresa dos comprovatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior;

6.11. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica desta PREFEITURA;

6.12. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante;

6.13. O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal;

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. DA GARANTIA:

7.1. O prazo de garantia para todos os itens objeto desta licitação deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem ou hora trabalhada conforme manual do fabricante obedecida às revisões estabelecidas, contados a partir de seu recebimento data da emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo responsável da contratante.

7.2. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do objeto licitado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8. DA VIGÊNCIA DA PROPOSTA ARP E DO CONTRATO:

8.1. A proposta terá validade durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja, 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial do município, independentemente de ausência ou especificação diversa.

3128

DOCUMENTO FISCAL DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº. 4534448
 SÉRIE: 25
 FOLHA 1./ 1



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
 AVENIDA CONTORNO
 3455
 PAULO CAMILO
 BETIM
 MG
 FONE: 00003121232111
 CEP: 32669-900

CHAVE DE ACESSO
 3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 4811 6341 09:

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000010

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 0671233540032

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

INSC. EST. SUBST.
 130373052

DADOS DA NFE
 131193366314143 26/07/2019 16:20:57-03:00

CPF
 15.701.715/0001-56

ENDEREÇO
 AV. DUQUE DE CAXIAS

MUNICÍPIO
 RONDONÓPOLIS

ENDEREÇO
 RONDONÓPOLIS

CEPJ / CPF
 03.347.101/0001-21

CEP
 78710-000

DATA DA EMISSÃO
 26/07/2019

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.792,83	VALOR DO ICMS 2.255,13	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST 4 CONV. 51/00 42,78	VALOR DO ICMS-ST 807,48	BASE CALC. ICMS CONV. 51 25.136,17	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41.106,38
VALOR ICMS CONV. 51 3.016,34	VALOR DO ICMS CONV. 51 42,78	VALOR TOTAL DO PIS 807,48	VALOR TOTAL DO COFINS 3.875,93	VALOR PIS-ST 0,00	VALOR COFINS ST 0,00
VALOR DO PRETZ 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 2.822,61	VALOR TOTAL DA NOTA 43.929,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM*

ENDEREÇO
 FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057

FINES POR CONTA
 0 - Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
 MG

CEPJ / CPF
 19.199.348/0048-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 0673628102021

QUANTIDADE
 1

ESPÉCIE VEÍCULO
 IGARAPE

MARCA
 FIAT

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 1.380,000

PESO LÍQUIDO
 980,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSN	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	IMP. EST.	IMP. EXT.
195842550	UMO DRIVE 1.0 FLEX 4P 85 PASSAGEIROS 003 CILINDROS - 0 KM FAB 2019 MOD-2020 LOZACAO OU TORNELAGEM: PBT 1.380 KG, CMT 1.780 KG. COR-BRANCO BRANQUELA REV-TEAR JACQUARD POP PREZO	87032100	590	6401	UN	1,000	40.714,08	40.714,08	18.613,39	2.233,60	2.795,47	12,00	7,00
1958425508CK	PINTURA SOLIDA (FIAT)	87032100	590	6401	UN	1,000	392,30	392,30	179,44	21,53	27,14	12,00	7,00

137.295

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 CMT 174777-3 REGIM:07/00 VEIC:1958872449-0 PAT VSI-1 ORG 1443760 PFD 070453915
 FPD: 519668796-5 MOTOR 552680237342401 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO CONVENIO ICMS 64/06, OCORRENDO ALINHACAO DO VEICULO ANTES DE 26/07/2020, CUJO PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 47.790,00 OPERACAO CLAUDSULA CIF MAD978.1.4/2019 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. B.C. RED. CONF. ART. 52, DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DO RICMS/MT FATURAMENTO DIRETO A CONSUMIDOR FINAL - CONVENIO 51/00, DE 15/09/2000 (42,78%) (VALOR BASE DE IPI R\$: 40.323,21) *

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI
 9BD195842L0872449

COD MODELO
 102667

MODELO
 2020

COMBUSTIVEL
 HTA/GAS

MOTOR-SP
 077

LOCAL DE ENTREGA
 NOME
 091645 - DOMANI DISTR. DE VEICULOS LT

ENDEREÇO
 AV DA FEB,

BAIRRO
 MARGA

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
 VAREZA GRANDE

UF
 MT

CEPJ
 61.016.615/0001-13

NÚMERO
 1255

3688

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA



0 - ENTRADA 1 - SAIDA

Nº. 4534442 SÉRIE: 25 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO 3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 4211 6341 0868

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000011

FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. AVENIDA COSTORNO 3455 PAULO CAMILO BETIM MG CEP: 32669-900 FONE: 00003121232111

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0671233540032 INSC. EST. SUBST. 130373052 DADOS DA NFE 131193366313569 26/07/2019 16:20:39-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS RNO 526 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 78710-000

Table with columns: BASE DE CÁLCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST, VALOR DO ICMS-ST, etc.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM+ ENDEREÇO FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057

Table with columns: Cód. Prod., Descrição do Produto / Serviços, NCM/SH, QTD, V. UNIT, V. TOTAL, etc.

137.300

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CL: 174777-3 REGIME: 19/00 VEIC: 1950872213-0 PAT VSI-I ORG 1443524 PFD 070453915

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI 9BD19584ML0872213 COD MODELO 102667 MODELO 2020 COMBUSTIVEL BTL/GAS MOTOR-SE 077

0003418

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA



0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 N.º 4534439 SERIE: 25 FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO 3119 0716 7017 1600 0156 5502 5004 5344 3911 6341 0838 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000012

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. AVENIDA CONTORNO 3455 PAULO CAMILO BETIM MG CEP: 32669-900 FONE: 00007121232111

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0671233540032 DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

AV. DUQUE DE CAXIAS RONDONOPOLIS RONDONOPOLIS RGO: 526 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 78710-000 UF: MT

Table with columns: BASE DE CALCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CALCULO DO ICMS - ST, VALOR DO ICMS-ST, etc.

SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM* FAZ RANCHO ALEGRE RQ303-00057 IGARAPÉ

Table with columns: Cód. PROD., DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS, NCM/SH, QTD, V. UNIT, etc.

137-305

Table with columns: Cód. PROD., DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS, NCM/SH, QTD, V. UNIT, etc. (Continuation of previous table)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: D: 519668794-0 MOTOR 552680237342523 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO ESCO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 47.790,00

RESERVADO AO FISCO:

VIN - CHASSI: 195B4L0872059 COD MODELO: 102667 MODELO: 2020 COMBUSTIVEL: STA/GAS MOTOR-HP: 977



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

TERMO DE REFERÊNCIA

000013

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão periódica obrigatória, dos veículos novos oficiais pertencentes a frota da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas dos VEICULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 de 20.000 KM FROTAS 357, 360 e 361, para atender a necessidade da frota da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Realizar a revisão periódica obrigatória para cobertura de período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos novos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, visando assim permitir a realização de manutenção preventiva e corretiva dos VEICULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 FROTAS 357, 360 e 361, novos oficiais da frota da CODER, onde os valores informados das revisões foram emitidos pela concessionária PAETTO VEÍCULOS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 – O prazo para a execução da revisão periódica obrigatória será de 72:00 horas a partir da solicitação Conforme Termo de Referência.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da Contratação, Objeto desta Dispensa de Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmado entre a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

6 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REVISÃO DE GARANTIA

RELAÇÃO DE VEICULOS A SEREM REVISADOS EM PERIODO DE GARANTIA					
VEICULO	PLACA	MODELO /TIPO	CHASSI	ANO/MOD	VALOR
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD – 3128 – FROTA 357	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872449	2019/2020	R\$ 1.156,99
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4	QCD - 3688 – FROTA 360	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872213	2019/2020	R\$ 1.156,99
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD – 3718 – FROTA 361	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872059	2019/2020	R\$ 1.156,99
VALOR TOTAL					R\$ 3.470,97





CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Cliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

000014

7 - TABELA DAS REVISÕES

TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT						
KILOMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Revisão de 20.000 KM	1	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	1	UNIDADE	R\$ 58,50	R\$ 58,50
	2	FILTRO ÓLEO	1	UNIDADE	R\$ 44,55	R\$ 44,55
	3	FILTRO COBUSTIVEL	1	UNIDADE	R\$ 22,87	R\$ 22,87
	4	ELEMENTO FILTRA	1	UNIDADE	R\$ 72,20	R\$ 72,20
	5	JG PALHETAS LIM	1	UNIDADE	R\$ 198,82	R\$ 198,82
	6	ÓLEO MOTOR	3	UNIDADE	R\$ 55,35	R\$ 166,05
	7	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01	1	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 33,50
	8	KIT SAÚDE U/S/P/A/C	1	UNIDADE	R\$ 145,00	R\$ 145,00
TOTAL GERAL					R\$ 741,49	

TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT						
KILOMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Revisão de 20.000 KM	1	REVISÃO CARROCERIA (1 ANO)	0,50	UNID.	R\$ 170,00	R\$ 85,00
	2	REVISÃO DOS 20.000 KM	1,15	UNID.	R\$ 170,00	R\$ 195,50
	3	HIGIEN. AR COND.	1	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	UNID.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL GERAL					R\$ 415,50	

OBS: As revisões serão realizadas nos 3 (três) Veículos da Cia, com o valor unitário de R\$ 1.156,99 para cada veículo, e valor global de R\$ 3.470,97

VALOR TOTAL DE CONSUMO (1+2)	R\$ 2.224,47
VALOR TOTAL DE SERVIÇO (1+2)	R\$ 1.246,50
TOTAL VALOR DE CONSUMO E DE SERVIÇO	R\$ 3.470,97

R





CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

000015

Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e Art.29, inciso VIII da Lei nº 13.303/2016.

Justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista que os veículos para ter a garantia técnica dependem de manutenção programada, revisão dos equipamentos e troca de peças originais, como condição indispensável para a validade da garantia. Os veículos foram cedidos pela prefeitura municipal de Rondonópolis, através do termo de cessão oriundo da Lei nº 10.494, de 26 de setembro de 2019 (anexo).

A revisão dos veículos cedida para a CIA é de extrema necessidade, sendo essencial e imprescindível para a utilização da mesma, a revisão deverá ser realizada pela empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT, fornecedora de Veículos. Para não perder a garantia de fábrica é necessário que sejam adquiridas peças originais, tal condição de exclusividade indispensável para a vigência da garantia. Vejamos o que versa o dispositivo da Lei sobre a contratação, tal fundamentação prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”(grifo nosso)

A realização da manutenção e revisão por outra empresa acarreta na perda da garantia, o que se torna inviável para companhia. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento da máquina que são utilizados para a realização de diversos serviços na região do município de responsabilidade da companhia. Dessa forma, se torna importantíssimo que os Veículos estejam em boas condições de quilometro, tanto para a realização dos serviços, como para a segurança dos funcionários que utilizam e para o bom trato dos bens públicos, levando também em consideração que os veículos deverão posteriormente ser devolvido em ótimo estado para a prefeitura municipal de Rondonópolis, observando os critérios e mecanismos geradores de maior eficiência.

Assim, não há concorrência propriamente dita, o que justifica o processo de dispensa de licitação, pois refere-se à prestação de serviços e aquisição de peças originais durante o período de garantia, onde somente a empresa fornecedora PAETTO VEÍCULOS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT, executa a manutenção e fornece as peças originais, sendo certo que, a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada pelo fornecedor.

Por ora, não tem concorrência o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois refere-se à manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças originais, fornecida pela empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT. A razão da escolha da contratação é em virtude da inviabilidade de competição, o que motiva a dispensa de licitação nos moldes do Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Diante das razões ora expostas, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e Art.29, inciso VIII da Lei nº 13.303/2016, justifica-se o processo de dispensa de Licitação e viabilização da contratação direta para realização da manutenção corretiva, preventiva e aquisição de peças originais.

Paulo Roberto Carlone
Gerente de Núcleo de Controle de Frota

Paulo Roberto Carlone
Gerente de Frota
CODER





Orçamento 0086356



Paetto

Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Data de Abertura: 26/08/20 07:08

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte

JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600

TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001

01.639.744/0004-66

000016

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99

Fone: (66) 34393422

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000

RONDONOPOLIS - MT

Veículo: 0058669

Placa: QCD-3128/MT

Chassi:9BD195B4NL0872449

Fab./Mod.: 1920

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCA

Km: 10429

Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
30999	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	A3 C	1,00	58,50	,00	,00	,00	,00	58,50
796687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	44,55	,00	,00	,00	,00	44,55
51806073	84212300	FILTRO COMBUSTIVEL	A2 B I	1,00	22,87	,00	,00	,00	,00	22,87
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	72,20	,00	,00	,00	,00	72,20
7089145	85129000	JG PALHETAS LIM	B1 B	1,00	198,82	,00	,00	,00	,00	198,82
7090460	27101932	OLEO MOTOR	A1 G	3,00	55,35	,00	,00	,00	,00	166,05
899001	78060090	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01	C? C	1,00	33,50	,00	,00	,00	,00	33,50
P51836363	84213990	KIT SAUDE U/S/P/A/C	A2 C	1,00	145,00	,00	,00	,00	,00	145,00
Total de Produtos:					741,49	0,00	0,00	0,00		741,49

Serviços	Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010C30	REVISAO CARROCERIA 1[ANO].		0,50	170,00	,00	,00	,00	,00	85,00
0010F16	REVISAO DOS 20.000 KM		1,15	170,00	,00	,00	,00	,00	195,50
SR16	HIGIEN. AR COND.		1,00	35,00	,00	,00	,00	,00	35,00
.80	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		1,00	100,00	,00	,00	,00	,00	100,00
Total de Serviços:				475,00					415,50

Total do Orçamento : 1.156,99

Paetto Veículos Ltda.

CNPJ: 01.639.744/0004-66

Insc. Est.: 13.359.536-6

Bruno morais Garcia
Av. Fernando Correa da Costa Nº 3586

Jd. Novo Horizonte - CEP.: 78.705-600

Rondonópolis - Mato Grosso



Orçamento 0086356



Paetto

Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Data de Abertura: 26/08/20 07:08

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte

JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600

TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001

01.639.744/0004-66

000017

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99

Fone: (66) 34393422

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000

RONDONOPOLIS - MT

Veículo: 0058669 Placa: QCD-3128/MT Chassi:9BD195B4NL0872449

Fab./Mod.: 1920

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P Cor: BRANCA

Km: 10429

Data Venda: 01/10/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORÇAMENTO

Validade da Proposta: 15/09/2020

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:



Orçamento 0086361



Paetto

Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Data de Abertura: 26/08/20

07:52

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte

JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600

TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001

01.639.744/0004-66

000018

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99

Fone: (66) 34393422

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000

RONDONOPOLIS - MT

Veículo: 0058671

Placa: QCD-3688/MT

Chassi:9BD195B4NL0872213

Fab./Mod.: 1920

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCO

Km: 20967

Data Venda: 23/08/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC	GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
30999	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	A3	C	1,00	58,50	,00	,00	,00	,00	58,50
0796687	84212300	FILTRO OLEO	A2	B	1,00	44,55	,00	,00	,00	,00	44,55
51806073	84212300	FILTRO COMBUSTIVEL	A2	B	1,00	22,87	,00	,00	,00	,00	22,87
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1	B	1,00	72,20	,00	,00	,00	,00	72,20
7089145	85129000	JG PALHETAS LIM	B1	B	1,00	198,82	,00	,00	,00	,00	198,82
7090460	27101932	OLEO MOTOR	A1	G	3,00	55,35	,00	,00	,00	,00	166,05
899001	78060090	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01	C?	C	1,00	33,50	,00	,00	,00	,00	33,50
P51836363	84213990	KIT SAUDE U/S/P/A/C	A2	C	1,00	145,00	,00	,00	,00	,00	145,00
Total de Produtos:						741,49	0,00	0,00	0,00		741,49

Serviços	Descrição	ABC	GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010C30	REVISAO CARROCERIA 1[ANO].			0,50	170,00	,00	,00	,00	,00	85,00
0010F16	REVISAO DOS 20.000 KM			1,15	170,00	,00	,00	,00	,00	195,50
SR16	HIGIEN. AR COND.			1,00	35,00	,00	,00	,00	,00	35,00
,80	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			1,00	100,00	,00	,00	,00	,00	100,00
Total de Serviços:					475,00					415,50

Total do Orçamento : 1.156,99

Paetto Veículos Ltda.

CNPJ: 01.639.744/0004-66

Insc. Est.: 13.359.536-6

Av. Fernando Correa da Costa Nº 3586
Jd. Novo Horizonte - CEP: 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso



Orçamento 0086361



Paetto

Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte

JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600

TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001

01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 26/08/20 07:52

000019

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000

RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058671

Placa: QCD-3688/MT

Chassi:9BD195B4NL0872213

Fab./Mod.: 1920

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCO

Km: 20967

Data Venda: 23/08/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORÇAMENTO

Validade da Proposta: 25/09/2020

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: 15 DIAS

Observação:

Orçamento 0086362



Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS
 Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte
 JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600
 TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001
 01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 26/08/20 07:57

000020

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99
 AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000
 RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058672 Placa: QCD-3718/MT

Chassi: 9BD195B4NL0872059

Fab./Mod.: 1920

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCO

Km: 10433

Data Venda: 27/08/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

Produtos	NCM	Descrição	ABC GL	Qtde	Vi. Unit.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
30999	38249941	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	A3 C	1,00	58,50	,00	,00	,00	,00	58,50
3796687	84212300	FILTRO OLEO	A2 B	1,00	44,55	,00	,00	,00	,00	44,55
51806073	84212300	FILTRO COMBUSTIVEL	A2 B I	1,00	22,87	,00	,00	,00	,00	22,87
52046268	84219999	ELEMENTO FILTRA	A1 B	1,00	72,20	,00	,00	,00	,00	72,20
7089145	85129000	JG PALHETAS LIM	B1 B	1,00	198,82	,00	,00	,00	,00	198,82
7090460	27101932	OLEO MOTOR	A1 G	3,00	55,35	,00	,00	,00	,00	166,05
899001	78060090	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01	C? C	1,00	33,50	,00	,00	,00	,00	33,50
P51836363	84213990	KIT SAUDE U/S/P/A/C	A2 C	1,00	145,00	,00	,00	,00	,00	145,00
Total de Produtos:					741,49	0,00	0,00	0,00	0,00	741,49
Serviços		Descrição	ABC GL	Hora(s)	Vi. Unit/Hrs	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
0010C30		REVISAO CARROCERIA 1[ANO].		0,50	170,00	,00	,00	,00	,00	85,00
0010F16		REVISAO DOS 20.000 KM		1,15	170,00	,00	,00	,00	,00	195,50
SR16		HIGIEN. AR COND.		1,00	35,00	,00	,00	,00	,00	35,00
diçã		ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		1,00	100,00	,00	,00	,00	,00	100,00
Total de Serviços:					475,00					415,50

Total do Orçamento : 1.156,99

Paetto Veículos Ltda.

CNPJ: 01.639.744/0004-66

Insc. Est.: 13.359.536-6

Av. Fernando Correa da Costa Nº 3586
 Jd. Novo Horizonte - CEP: 78.705-600
 Rondonópolis - Mato Grosso



Orçamento 0086362



Paetto

Paetto

PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONOPOLIS

Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586 Jard. Belo Horizonte

JARD. BELO HORIZONTE Rondonopolis MT 78705-600

TELEFONE: FAX: (66) 3301-7001

01.639.744/0004-66

Data de Abertura: 26/08/20

07:57

000021

A CODER - CIA DE DESENVOL DE RONDONOPOLIS (0018165) 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411 - CASCALHINHO CEP 78.700-000

RONDONOPOLIS - MT

Fone: (66) 34393422

Veículo: 0058672

Placa: QCD-3718/MT

Chassi:9BD195B4NL0872059

Fab./Mod.: 1920

Modelo: 195B4N2 - UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P

Cor: BRANCO

Km: 10433

Data Venda: 27/08/2019 O.S. Tipo: V1 - SERVIÇO CLIENTE

Renavam:

Seguradora:

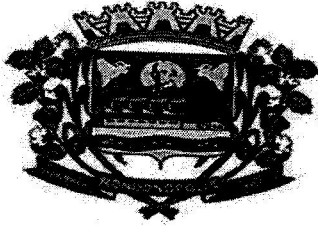
EXECUTAR SERVIÇO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 25/09/2020

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: 15 DIAS

Observação:



CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000022

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 16 de Setembro de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020, REVISÃO DE: 20.000 KM FROTAS 357, 360 e 361, com valor total de: R\$ 3.470,97 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Noventa e Sete Centavos)**, para atender a necessidade da frota da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Os produtos e prestação do serviço descrito neste contrato será por um período 4 meses.

Argemiro Jose Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro Jose Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

PAETTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ (MF): 01.639.744/0001-13
NIRE (JUCEG): 52201357065

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000023

01 - FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ipameri GO, nascido em 08 de abril de 1964, filho de Aroldo Marquez e Marina Estrela Márquez, residente e domiciliado no SHIN QI 14, Conjunto 09, Casa 06, Lago Norte, CEP 71.530-090, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 565038-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 318.713.051-67;

02 - GILVAN FARAH, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Guaxupé - MG, nascido em 01 de julho de 1938, filho de Abílio Farah e Salma Sabaag Farah, residente e domiciliado no SHIS QI 07, Conjunto 05, Casa 22, Lago Sul, CEP 71.615-250, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 160868-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 004.699.126-34; e,

03 - GILVAN FARAH JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília DF, nascido em 03 de junho de 1968, filho de Gilvan Farah e Salma Guimarães Farah, residente e domiciliado no SHIS QI 17, Conjunto 03, Casa 14, Lago Sul, CEP 71.615-230, em Brasília DF, portador da CI/RG nº. 868071-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº. 539.969.761-00;

sócios componentes da Empresa "PAETTO VEÍCULOS LTDA.", inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.639.744/0001-13, com sede na cidade de Jataí Goiás, na Avenida Goiás nº. 2000, Vila Santa Maria, CEP 75800-133, constituída por Contrato Social celebrado em 21 de novembro de 1996, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás em 28 de novembro de 1996, sob o nº. 52201357065 e última alteração registrada em 03 de junho de 2009 sob o nº. 52090565843.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - Ficam alteradas e incluídas as seguintes cláusulas no contrato social:

1 - Por deliberação unânime da sociedade fica estabelecido a constituição de três Filiais, denominadas, respectivamente Filial nº. 03, Filial nº. 04 e Filial nº. 05, conforme o que segue:

1.1 - Denominada Filial nº. 03, se estabelecerá na Avenida Minas Gerais, nº. 222, Centro, CEP 78.850.000, em Primavera do Leste - MT.

1.1.1 - A Filial nº. 03 terá por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) CNAE FISCAL 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) CNAE FISCAL 4520-0/02: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- g) CNAE FISCAL 6622-3/00: Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- h) CNAE FISCAL 4512-9/01: Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- i) CNAE FISCAL 6619-3/99: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente;

1.1.2 - Destaca-se para a Filial nº. 03, o capital de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), desmembrado do capital social da matriz, somente para efeitos fiscais.

000024

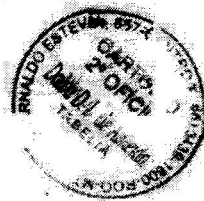
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT

Depto. De Registro Civil de Alameda - Fone: 3322 - Faxes: 3343 - 3345 - 3346

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 03/07/2012

Selo: ACT46067 Valor R\$ 2,10 Col/Ato: 06
Consulte: www.tjmt.jus.br/selo





1.2 - Denominada Filial nº. 04, se estabelecerá na Avenida do Comércio, nº. 410, Setor Central, CEP 75.850-000, em Caiapônia - GO.

1.2.1 - A Filial nº. 04 terá por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

000025

1.2.2 - Destaca-se para a Filial nº. 04, o capital de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), desmembrado do capital social da matriz, somente para efeitos fiscais.

1.3 - Denominada Filial nº. 05, se estabelecerá na Avenida Valquir Vieira de Rezende, s/n, Qd. 04, Setor Central, CEP 75.840-000, em Santa Rita do Araguaia-GO.

1.3.1 - A Filial nº. 05 terá por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

1.3.2 - Destaca-se para a Filial nº. 05, o capital de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), desmembrado do capital social da matriz, somente para efeitos fiscais.

2 - A Matriz e as Filiais nº. 01 e 02, passam com a presente alteração a terem os seguintes objetivos sociais:

- a) CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) CNAE FISCAL 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) CNAE FISCAL 4520-0/02: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- g) CNAE FISCAL 6622-3/00: Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- h) CNAE FISCAL 4512-9/01: Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- i) CNAE FISCAL 6619-3/99: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente.

II - Em virtude da alteração realizada, o contrato social e a presente alteração ficam consolidados em instrumento único, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, revogadas as disposições em contrário.

PAETTO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ (MF): 01.639.744/0001-13

NIRE (JUCEG): 52201357065

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a Denominação Social de PAETTO VEÍCULOS LTDA., CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0001-13, constituída por Contrato Social celebrado em 21 de novembro de 1996, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás em 28 de novembro de 1996, NIRE (JUCEG) nº. 52201357065, com sede na Avenida Goiás, nº. 2000, Vila Santa Maria, CEP 75800-133, Jataí - GO, tendo as seguintes Filiais:

000026

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT

Centro Dorcelio Lora de Almeida - Cidade - Fone: (66) 2427-1442

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé

Rondonópolis-MT. 03/07/2012

Selo. ACT48066 Valor R\$ 2,10 Com Ato. 08
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





Filial nº. 01, CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0002-02, NIRE (JUCEG) nº. 52900325740, situada na Avenida Alessandro Marchiô, nº. 181, Centro, CEP 75830-000, em Mineiros - GO;

Filial nº. 02, CNPJ (MF) nº. 01.639.744/0004-66, NIRE (JUCEMAT) nº. 51900286913, situada na Avenida Fernando Correa da Costa nº. 3586, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 78705-600, em Rondonópolis - MT;

Filial nº. 03, situada na Avenida Minas Gerais, nº. 222, Centro, CEP 78.850.000, em Primavera do Leste - MT;

Filial nº. 04, situada na Avenida do Comércio, nº. 410, Setor Central, CEP 75.850-000, em Caiapônia - GO.

000027

Filial nº. 05, situada na Avenida Valquir Vieira de Rezende, s/n, Qd. 04, Setor Central, CEP 75.840-000, em Santa Rita do Araguaia-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) CNAE FISCAL 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) CNAE FISCAL 4520-0/02: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- g) CNAE FISCAL 6622-3/00: Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- h) CNAE FISCAL 4512-9/01: Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- i) CNAE FISCAL 6619-3/99: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente;

A Filial nº. 01 tem por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) CNAE FISCAL 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) CNAE FISCAL 4520-0/02: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- g) CNAE FISCAL 6622-3/00: Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- h) CNAE FISCAL 4512-9/01: Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- i) CNAE FISCAL 6619-3/99: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente;

A Filial nº. 02 tem por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) CNAE FISCAL 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) CNAE FISCAL 4520-0/02: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- g) CNAE FISCAL 6622-3/00: Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- h) CNAE FISCAL 4512-9/01: Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- i) CNAE FISCAL 6619-3/99: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente;

A Filial nº. 03 tem por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) CNAE FISCAL 4520-0/01: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) CNAE FISCAL 4520-0/02: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

000028

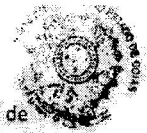
 **SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**
Tabela Carneiro Lima de Almeida - Tabelião - desde 1931 (1931/1932)

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé
Rondonópolis-MT. 03/07/2012

Selo: ACT48065 Valor R\$ 2,10 Cód. Ato: 08
Consulta: www.tjmt.jus.br/selo





- g) CNAE FISCAL 6622-3/00: Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
- h) CNAE FISCAL 4512-9/01: Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- i) CNAE FISCAL 6619-3/99: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente;

A Filial nº. 04 tem por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

000029

A Filial nº. 05 tem por objetivo social as seguintes atividades econômicas:

- a) CNAE FISCAL 4511-1/01: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) CNAE FISCAL 4511-1/02: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) CNAE FISCAL 4512-9/02: Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) CNAE FISCAL 4530-7/03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades ocorreu em 1º de dezembro de 1996;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscrito pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	Vir. QUOTAS R\$	TOTAL R\$	PERCENTUAL
Flávio Augusto Estrela Marquez	250.000	1,00	250.000,00	50%
Gilvan Farah	200.000	1,00	200.000,00	40%
Gilvan Farah Júnior	50.000	1,00	50.000,00	10%
Total do Capital Social	500.000	1,00	500.000,00	100%

Parágrafo 1º - O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo 2º - É destacado do capital social a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada uma das filiais.

Parágrafo 3º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade fica a cargo de cada um dos sócios, cabendo-lhe de forma individual, representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a mesma, exceto no que diz respeito à aquisição e alienação de bens imóveis, que só poderá ser feita mediante assinatura de todos.

Parágrafo 1º - O uso da denominação social compete aos sócios individualmente, sendo-lhes, todavia, absolutamente vedado usá-la em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os fins e objetivos da sociedade, tais como: avais, fianças, abonos e atos semelhantes.

Parágrafo 2º - O uso da denominação social e a administração da sociedade ficam, sempre, condicionados ao pleno uso e gozo da capacidade civil do sócio.

Parágrafo 3º - Ao socio-administrador FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ cabe uma retirada mensal a título de PRO-LABORE que será debitada na conta de DESPESAS da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Art. 1.018 do Código Civil será permitido, aos sócios administradores, delegar o uso da firma ou qualquer outro poder inerente à administração da sociedade, mediante instrumento público de procuração com prazo determinado não superior a 1 (um) ano, devendo nele constar especificamente os atos que serão praticados pelos procuradores.

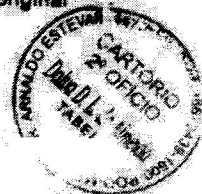
000030

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Com o Poder Judiciário em Rondônia - Brasil - 1988 - 1990

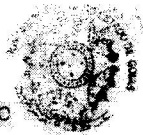
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT, 03/07/2012

Selo: ACT48384 Valor R\$ 2,10 Bco. Ato. 06
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Parágrafo único - A outorga do instrumento de procuração poderá ser feita pelo sócio-administrador FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ.



CLÁUSULA SÉTIMA - Individualmente, em nome da sociedade e sem prazo determinado, qualquer um dos sócios administradores pode constituir procuradores com poderes "ad judicia et extra".

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios, individualmente, tomarão conhecimento da administração global da sociedade por si ou através de técnico qualificado, pelo exame direto e fiscalizativo de todos os negócios, documentos e livros da sociedade, a todo tempo, em datas que lhes aprouver e quantas vezes julgarem conveniente, em conjunto ou individualmente, inclusive através de auditoria, independentemente de qualquer comunicação prévia, bem como através dos balancetes mensais, que lhes serão enviados, demonstrando analiticamente a situação social.

000031

CLÁUSULA NONA - As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade, salvo no caso de sucessão CAUSA MORTIS, não podendo, pois, serem cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas, sem que haja o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo conhecimento tácito, e, em havendo o consentimento, caberá a preferência para aquisição das quotas do sócio-cedente à sociedade. O direito de preferência para aquisição das quotas do sócio-cedente só se efetivará por oferta de preço e condições iguais às oferecidas a ele por pessoas estranhas à sociedade;

Parágrafo 1º - O sócio que quiser ceder, vender ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, deverá comunicar por escrito a sua intenção à sociedade, através do Cartório de Títulos e Documentos, devendo declinar o preço e as condições que lhe foram ofertadas, a fim de que a sociedade possa exercer o seu direito de preferência, ou dizer se concorda ou não com a cessão, venda ou transferência das quotas;

Parágrafo 2º - O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio-cedente;

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilitação de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo os seus direitos e haveres apurados na forma dos parágrafos seguintes, e, suas quotas adquiridas pela sociedade, a exceção do caso previsto no parágrafo 2º, desta cláusula.

Parágrafo 1º - Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos ao capital respectivo. O inventariante ou arrolante do espólio do sócio falecido o representará perante a sociedade até que se ultime o inventário ou arrolamento.

Parágrafo 2º - Findo o inventário, os herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio falecido será automaticamente admitidos na sociedade mediante simples alteração contratual, ocasião em que indicarão na própria alteração contratual, um entre eles para representá-los perante a sociedade e sua administração.

Parágrafo 3º - Nos demais casos previstos nos capítulos desta cláusula, os direitos e haveres do sócio desligado lhes serão pagos com base em Balanço Geral e completo, a ser especialmente realizado de imediato, de acordo com as melhores técnicas contábeis, avaliando-se ao preço de mercado o ativo permanente, compreendido nele também os seus móveis, imóveis, veículos e aplicações financeiras; o ativo realizável em longo prazo, o ativo circulante e o fundo de comércio, além das reservas e provisões por ventura existentes à época. Para a apuração dos direitos e haveres do sócio desligado, poderá participar o próprio sócio desligado, por si, através de técnico qualificado, ou através de auditoria. A alteração contratual, neste caso, deverá ser encaminhada para arquivamento no órgão do Registro do Comércio no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No dia 31 de dezembro de cada ano realizar-se-á o Balanço Geral da sociedade, o que poderá ser acompanhado com a presença de todos os sócios, por si ou através de representação legal, por procuração outorgada a outro sócio, acompanhados ou não de técnicos qualificados, para apuração do inventário dos bens existentes e do resultado do exercício que sendo lucro ou prejuízo, será auferido ou suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital integralizadas. O inventário, o Balanço Geral, as Demonstrações Financeiras e outras que se fizerem necessárias serão assinadas pelos sócios, nos livros competentes, dos quais se extrairão cópias ou certidões para os fins que se fizerem necessários, sendo estas assinadas apenas por um dos sócios e o contador ou técnico responsável;

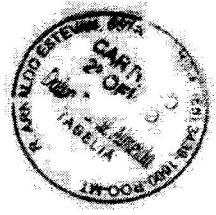
000032

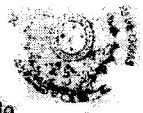
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Rua Diana de Almeida, 100 - Fone: (68) 3419-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT. 03/07/2012

Selo: ACT48063 Valor R\$ 2,10 Cód. Ato: 08
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios administradores declaram sob as penas da lei que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme preceitua o artigo 1.011 da Lei nº. 10.406/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o FORO da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, para conhecer e decidir sobre quaisquer questões resultantes da interpretação ou cumprimento deste contrato, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam.

000033

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Jataí - GO, 19 de Janeiro de 2012.

FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ

GILVAN FARAH

GILVAN FARAH JÚNIOR

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2012 SOB Nº. 52000629749
 Protocolo: 12/021090-8 DE 02/02/2012
 Empresa: 52 2 0135706 5
 PAETTO VEICULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2012 SOB Nº. 519003583
 Protocolo: 12/061090-6 DE 13/06/2012

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO 0321436

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2012 SOB Nº. 52000629749
 Protocolo: 12/021090-8 DE 02/02/2012
 Empresa: 52 2 0135706 5
 PAETTO VEICULOS LTDA

LANNA BARBARA GONZATTO FERNANDES
 CI/RG: 5017678-SSP/GO
 CPF: 017.207.921-78

VALDEJAR GUMMARAES DOS SANTOS
 CI/RG: 15.205-DAB/GO
 CPF: 347.840.121-68

Cartório 2º Tabelionato de Notas
 Tabela: 1º Tabel. de Notas Fm- Lei 11.141
 14 Caixa Postal de Brasília, nº 802 - Centro
 Fone/Fax: (61) 30.8.773- / 3031-1241

Reconhecido e dou fe por FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ, pessoa física, brasileira, solteiro, Jataí-GO, 30 de Janeiro de 2012.

Em Teste de Veracidade

Lozano da Silva Franço - Secretário de JUCEG

TABELIONARIA JUCEG
LORENA DI SILVA FRANCO
 TABELIONARIA
 JATAÍ - GO
 04738511892

11. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
 CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
 da(s) firma(s) de:
 ILZCZb2yv07-GILVAN FARAH
 XZLZapK203-GILVAN FARAH JUNIOR

Selo: 11061201200101133621IAH e
 17106120120010113361JRLZ
 Me-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
 1858, 25 de Janeiro de 2012 - 15:53:53

MARCELO JOSE VARTOLI DA SILVA

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2012 SOB Nº. 52120210908
 Protocolo: 12/021090-8 DE 02/02/2012
 Empresa: 52 2 0135706 5
 PAETTO VEICULOS LTDA

E.629112 Sec. Geral - PAULA MARQUES DE VASCONCELOS ROSSI

000034

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Rua Alexandre Lima de Almeida, 700 - Jd. Santa Helena - Fone: (66) 3435-1600

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
que me foi exibido. Dou fé.
Rondonópolis-MT, 03/07/2012

Selo: ACT46082 Valor R\$ 200,00 Ato: 08
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





000035

COMARCA DE RONDONÓPOLIS **ESTADO DE MATO GROSSO****CARTÓRIO DE PAZ DE VILA OPERÁRIA**
RONDONÓPOLIS - MT

Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone: 3426-2507

Maria Alves Dias
Tabeliã e Oficial do Registro Civil*Jovenka A. de Moraes*
Substituta

LIVRO Nº 30

FOLHAS Nº 136

1º TRASLADO

Procuração bastante que faz: "PAETTO VEICULOS LTDA".

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem, que aos Vinte e Nove (29) dias do mês de **Dezembro (12)** do ano de **Dois Mil e Dezesesseis (2016)**, neste Distrito de Vila Operária, Município e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, em Cartório sito à Rua Castelo Branco nº 215, perante mim Maria Alves Dias- Tabeliã e Oficial, compareceu como **OUTORGANTE:- "PAETTO VEICULOS LTDA"**, com nome Fantasia **"PAETTO VEICULOS"**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.639.744/0004-66, com sede à Avenida Fernando Correa da Costa nº 3.586- Bairro Jardim Novo Horizonte- nesta Cidade de Rondonópolis-MT; neste ato representada por seu Sócio Proprietário:- **"FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ"**, brasileiro, declarou ser Solteiro, maior, Empresário, portador da C.I.RG nº 565.038-SESPDS-DF, expedida aos 08/08/2007, inscrito no CPF/MF nº 318.713.051-87, nascido aos 08/04/1964, natural de Ipameri-GO, filho de Aroldo Marquez e Marina Estrela Marquez, residente e domiciliado à Rua Inácio José de Melo Quadra 62 Lote 02 Apt. 03- Bairro Setor Santa Maria- Jataí-GO, de passagem por este Distrito.. Reconhecido como o próprio mediante apresentação dos documentos, do que dou fé, e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR:- "AGNALDO MOREIRA DE SOUSA"**, brasileiro, declarou ser Solteiro, Supervisor de Semi Novos, portador da CNH 492769779 Registro nº 00592030536, expedida aos 01/09/2011 pelo Detran de Jataí/GO, onde consta o RG nº 792.734.246-SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 962.630.835-49, nascido aos 18/12/1978, natural de Presidente Dutra/BA, filho de Abnaldo Gomes de Sousa e Maria Moreira de Sousa, residente e domiciliado à Rua Fernando Correa da Costa nº 3586- Bairro Jardim Novo Horizonte- nesta Cidade de Rondonópolis-MT. A quem outorga Poderes com o fim Especial de Comprar, Adquirir, quaisquer Veículos. Podendo para tanto dito Procurador representar a Empresa Outorgante junto ao DETRAN, CIRETRAN, Cartórios, ou Órgão Competente, requerer e assinar os documentos necessários, pagar taxas, assinar e preencher guias e formulários, assinar requerimentos, declarações, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar maiores informações, aceitar cláusulas e condições, concordar, discordar, requerer e assinar os documentos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato; ficando vedado qualquer tipo de venda, ao que darei por bom, firme e valioso. Finalmente Outorgante e Outorgado, declaram que foram devidamente alertados por mim Tabeliã, sob as conseqüências, da responsabilidade Civil e Criminal, que assumem, por todos os documentos que apresentaram, e por todas as declarações e assinatura, prestadas neste Instrumento. E de como assim disse do que dou fé, e me pediram este Instrumento que lhe é lido, aceitou e assinou dispensando as testemunhas, por força da Lei 6.952 de 06/11/81. **Este instrumento deve ser lido com atenção, pois eventuais erros causados pelas partes não serão corrigidos, só serão corrigidos, em no máximo 24 HORAS, os erros provenientes da Lavratura.** Eu Maria Alves Dias, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino. (aa)- **MARIA ALVES DIAS- OFICIAL= FLAVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ.** Vila Operária, 29 de **Dezembro de 2016.** Nada mais trasladada em seguida eu *Flavio Marquez*, que a fiz trasladar,

digitar, conferir, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 51,00 (20% ao FUNAJURIS). Repasse ao FCRCPN: R\$ 4,62.

09.088

Em Test. Adriana Marques Araujo da Verdade.

Adriana Marques Araujo

Cartório Vila Operária
Adriana Marques Araujo
ESCREVENTE AUTORIZADA

OUTORGANTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 149
Selo de Controle Digital Cod. Ato: 19 AWH25615 R\$ 51,00 Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 149

000036


CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
 RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL. OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
 TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé*****

Rondonopolis - MT 01 de setembro de 2020

Selo: BLZ 70313 Valor R\$ 3,10 Cod6

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
 Maria Alves Dias
 Tabelia

Válido somente com o Selo de Controle Digital

Cristiana Barba Silva Gregório
 Cartório Vila Operária
 Cristiana Barba Silva Gregório
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
565038 SSP DF

CIV
318.713.051-87 DATA NASCIMENTO
08/04/1964

FILIAÇÃO
AROLDO MARQUEZ
MARINA ESTRELA MARQUEZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03374418002 **31/08/2020** **15/07/1982**

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1149154894

000037

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF **08/09/2015**

Joyce Ferreira da Sousa
 Diretor Geral
 DEPT. NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 ASSINATURA DO EMISSOR 19714511588
 DF742896790

DETRAN - DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIR PLASTIFICAR
 1149154894

JATAÍ 2º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
 Cristiney Fonseca Pereira
 Tabelião
 controle: 091301833-5E47

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original. Dou Fé.
 Selo: 032116070808320949-03334
 Consulta: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/>
 Jataí-GO, 09 de setembro de 2016.
 Em Teste da Verdade.

Patricia Fernanda Alves Freitas - Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
 Patricia Fernanda Alves Freitas

Av. Sertão Serafim de Barros nº. 892, Centro - CEP. 75800-016 - Fone: (64)3631-1244
 CPF: 170.217.848-05

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **LUCLIANA DINIZ ROCHA FARAH**

CPF: 1245960-559 DF

DATA INSCRIÇÃO: 12/08/1971

PLACAO: **ALCEU ANDRADE ROCHA**

CLEUSA DINIZ ROCHA

DATA EXP. VIG. 17/02/1990

1149355341

PROIBIDO PLASTIFICAR

1149355341

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO: 25/09/2020

02945301505

17/09/2020

17/02/1990

DETRAN - DISTRITO FEDERAL

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.º 935/94)
 Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2020
MARCELO JOSE VARTULI DA SILVA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos: www.tjdf.jus.br
 321 - Selo: TJDFT20200010120900JTDK

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

25/09/2017

01/07/1938

160.868

GILVAN FARAH

ABÍLIO FARAH
 SALMA SABBAG FARAH
 GUAXUPÉ / MG

C.CAS. Nº 5235, FOLHA 25, LIVRO B 23, 17 OF. (76/06/1967)
 BRASÍLIA - DF

004.699.126-34

CIDTASEB

NH-06

MAIOR DE 65 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.º 935/94)
 Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2020
MARCELO JOSE VARTULI DA SILVA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar selos: www.tjdf.jus.br
 321 - Selo: TJDFT20200010120972NXLV

000038

PROIBIDO PLASTIFICAR

1689707547

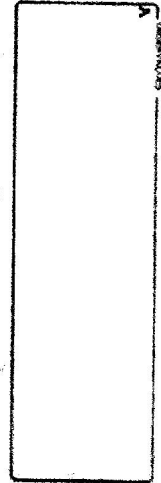
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1689707547

000039

DISTRITO FEDERAL

UN. N.
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF
 DATA (M/D/AA)
 02/10/2018
 3011136086
 DF796257137



Nome: **GILVANI FARAH JUNIOR**
 CPF: **969071 889 03**
 Data de Nascimento: **03/06/1968**
 Matrícula: **539.969.761-00**
 Nome: **GILVANI FARAH**
 Nome Completo: **SALVA GUINARAZS FARAH**
 Data de Emissão: **30/09/2023**
 Data de Validade: **05/07/1986**

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 Rua... Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original (Lei n.º 935/94)
 Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2020
MARCELO JOSE VARTOLI DA SILVA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Consultar sites: www.tdn.jus.br
 321 - Série: TJDFT202000101209850 LIX

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'J'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ARNALDO MOREIRA DE SOUSA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **792734246 SSP BA**

CPF: **862.630.835-49** DATA NASCIMENTO: **28/12/1978**

FILIAÇÃO: **ARNALDO GOMES DE SOUSA**
MARIA MOREIRA DE SOUSA

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: **00592030536** VALIDADE: **21/01/2021** Nº HABILITACAO: **20/04/1999**

OBSERVAÇÕES:
 Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RONDONOPOLIS, MT** DATA EMISSAO: **29/12/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR

80800050184
 MT628108214

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 1417185184

PROPRIO PLASTIFICAR
 1417185184

000040

CARTÓRIO DISTRITAL DE VILA OPERÁRIA
 RUA CASTELO BRANCO, 215 - VL OPERÁRIA - RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66) 3426-2507
 TABELIA: MARIA ALVES DIAS

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé*****
 Rondonopolis - MT 02 de setembro de 2020
 Selo: BLZ 70829 Valor R\$ 3.10 Cod.6
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



[Handwritten Signature]
 Cristiane Borba Silva
 TABELIA

Selo de Controle Distrital
 Poder Judiciário - MT
 Valor R\$ 3,10 na 1ª.



PREFEITURA DE

RONDONÓPOLIS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6ef4bc43ec5b9d58e0a10a77f03e5f20

ALVARÁ PROVISÓRIO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2798/2020

000041

Razão/Contribuinte PAETTO VEICULOS LTDA					
Denominação Comercial PAETTO VEICULOS					
CPF/CNPJ 01.639.744/0004-66	Inscrição Municipal 2072902	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 20/08/2008	Data Validade 31/12/2020	
Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 51900290911	Natureza Jurídica 8-8 - Sociedade Empresária Limitada		Porte 5 - EGP	
Endereço RUA FERNANDO CORREA DA COSTA				Número 3586	
Complemento					
Bairro JD. NOVO HORIZONTE		Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT		CEP 78705874	
Código do Imóvel 637122		Quadra AREA		Lote AREA	
Atividade Econômica Principal 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS					
Atividade Econômica Secundária 4511102 - 4530703 - 4520001					
Quadro Sociário					
539.969.761-00		GILVAN FARAH JÚNIOR			
318.713.051-87		FLAVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ			
539.969.761-00		GILVAN FARAH JUNIOR			
004.699.126-34		GILVAN FARAH			
Horário Funcionamento NORMAL - Segunda à Sexta 07 ÀS 17			Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 3331,89
Corpo de Bombeiros //	Vigilância Sanitária //	Semama Municipal //	Semama Estadual //	Alvará Construção //	Habite-se //
Observações OBS.: ALVARÁ PROVISÓRIO LEI Nº4.289/2.004. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, HABITE-SE E SEMMA.					

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT, 4 de Agosto de 2020.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BONISSONI
Gerente de departamento de Administração
Tributária e Fiscal



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAETTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.639.744/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:16 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **39C5.329F.332F.D1D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000043

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029482804**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/09/2020** Hora da emissão: **07:26:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAETTO VEICULOS LTDA**

CNPJ: **01.639.744/0004-66**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.359.536-6 - PAETTO VEICULOS LTDA

1639744000466 - PAETTO VEICULOS LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.459.236-0 - PAETTO VEICULOS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **08/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

000044

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029482804**

Número de Autenticação: **2B7929M2BMKKA29L**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA PESSOA Jurídica - CPND - 156139/2020

000045

Contribuintel: PAETTO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.639.744/0004-66

Endereço: RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 3586, CEP: 78705874.

Quadra: AREA

Lote: AREA

Bairro: JD. NOVO HORIZONTE

Cidade: RONDONÓPOLIS

Nº de Autenticidade: a6781ba914c6a515566f8e243018a3cf

Validade: 05/12/2020

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, é emitida a presente Certidão Positiva de Débitos Com Efeito Negativa.

VERIFICAR DEMONSTRATIVO ANEXO.

PROTOCOLO Nº 44.561/2020. SUSPENSÃO DOS DÉBITOS CONFORME DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1906/2020. PROTOCOLOS 5446,15474/2016, 19649/2018,9062 E 9316/2019. ISSQN 11/2015, ISSQN AUTO 005/2016, ISSQN 06/2017, ISSQN 12/2018 E ISSQN 01/2019.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA

RONALDO MOTA DE MORAES
GERENTE DEPTO LÇNTO E ARRECADAÇÃO

MARCIA APARECIDA PAULINO
Servidor Responsável

Certidão emitida as 16:27:51 do dia 06/10/2020

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO POSITIVA/NEGATIVA - 156139/2020

000046

Tipo do Contribuinte
Inscrição: 2072902

Contribuinte
PAETTO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF
01.639.744/0004-66

DÉBITOS PENDENTES
PROTOCOLO Nº 44.561/2020. SUSPENSÃO DOS DÉBITOS CONFORME DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº
1906/2020. PROTOCOLOS 5446,15474/2016, 19649/2018,9062 E 9316/2019. ISSQN 11/2015, ISSQN AUTO
005/2016, ISSQN 06/2017, ISSQN 12/2018 E ISSQN 01/2019.

Débito	Situação	Vencimento	Valor	Acréscimo	Total
44 - SUBSTIT. TRIBUTARIA	ABERTA	15/01/2019	1.114,97	506,30	1.621,27
14 - ISSQN	ABERTA	15/12/2015	8.732,08	9.507,15	18.239,23
14 - ISSQN	ABERTA	15/07/2017	17.157,69	12.195,19	29.352,88
14 - ISSQN	ABERTA	15/02/2019	9.605,81	4.159,59	13.765,40
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/11/2010	6.124,86	10.533,37	16.658,23
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/12/2010	1.278,06	2.154,44	3.432,50
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/01/2011	757,98	1.261,18	2.019,16
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/02/2011	1.911,14	3.110,20	5.021,34
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/03/2011	51,06	86,16	137,22
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/04/2011	2.781,20	4.391,85	7.173,05
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/05/2011	2.632,00	4.086,60	6.718,60
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/06/2011	1.150,46	1.762,78	2.913,24
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/07/2011	1.478,56	2.244,13	3.722,69
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/08/2011	104,34	161,52	265,86
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/09/2011	984,66	1.469,77	2.454,43
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/10/2011	4.818,76	7.083,84	11.902,60
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/11/2011	5.512,82	8.016,20	13.529,02
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/12/2011	466,40	671,97	1.138,37
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/01/2012	5.410,22	7.639,89	13.050,11
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/02/2012	350,10	491,62	841,72
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/03/2012	3.362,34	4.624,77	7.987,11
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/04/2012	3.242,16	4.420,51	7.662,67
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/05/2012	175,64	239,79	415,43
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/06/2012	5.297,44	6.990,69	12.288,13
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/07/2012	12.761,68	16.659,56	29.421,24
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/08/2012	2.541,66	3.277,10	5.818,76
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/09/2012	1.881,62	2.393,64	4.275,26
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/10/2012	3.588,98	4.483,32	8.072,30
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/11/2012	2.103,02	2.579,82	4.682,84
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/12/2012	122,88	152,64	275,52
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/01/2013	8.185,18	9.675,72	17.860,90
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/02/2013	91,46	110,42	201,88
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/03/2013	8.688,04	9.874,75	18.562,79
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/04/2013	2.483,90	2.776,40	5.260,30
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/05/2013	2.432,72	2.671,51	5.104,23
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/06/2013	747,36	813,22	1.560,58

89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/07/2013	1.347,60	1.448,59	2.796,19
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/08/2013	3.776,12	4.023,24	7.799,36
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/09/2013	3.042,54	3.210,71	6.253,25
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/10/2013	6.491,60	6.762,52	13.254,12
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/11/2013	1.214,48	1.245,43	2.459,91
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/12/2013	14.148,40	14.203,59	28.351,99
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/01/2014	188,84	190,60	379,44
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/02/2014	957,30	926,80	1.884,10
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/03/2014	3.197,68	3.021,78	6.219,46
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/04/2014	1.209,18	1.118,41	2.327,59
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/05/2014	776,96	703,61	1.480,57
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/06/2014	1.734,28	1.532,81	3.267,09
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/07/2014	2.870,30	2.500,08	5.370,38
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/08/2014	3.054,98	2.632,54	5.687,52
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/09/2014	6.771,94	5.760,94	12.532,88
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/10/2014	8.697,86	7.262,62	15.960,48
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/11/2014	1.353,54	1.115,78	2.469,32
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/12/2014	4.260,64	3.432,04	7.692,68
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/01/2015	4.857,16	3.825,99	8.683,15
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/02/2015	1.738,38	1.316,19	3.054,57
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/03/2015	2.300,80	1.679,15	3.979,95
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/04/2015	2.096,34	1.463,23	3.559,57
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/05/2015	605,46	415,43	1.020,89
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/06/2015	3.983,28	2.612,33	6.595,61
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/07/2015	2.739,42	1.746,67	4.486,09
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/08/2015	137,92	90,95	228,87
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/09/2015	1.886,18	1.155,73	3.041,91
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/10/2015	219,00	135,86	354,86
89 - AUTO INFR. DE NOTIFICAÇÃO	ABERTA	15/11/2015	2.492,84	1.444,57	3.937,41
14 - ISSQN	ABERTA	15/01/2019	19.669,93	8.813,18	28.483,11
65 - CERT. DEBITOS	ABERTA	07/10/2020	26,94	0,00	26,94
Total (R\$):			237.977,14	239.068,98	477.046,12

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000048



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.639.744/0001-13

Razão Social: PAETTO VEICULOS LTDA

Endereço: AV GOIAS 3000 / VILA SANTA MARIA / JATAI / GO / 75800-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2020 a 30/10/2020

Certificação Número: 2020100101480861218909

Informação obtida em 06/10/2020 10:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAETTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.639.744/0004-66
Certidão n°: 17626696/2020
Expedição: 30/07/2020, às 11:01:32
Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAETTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.639.744/0004-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.639.744/0004-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2008
---	---	--------------------------------

000050

NOME EMPRESARIAL PAETTO VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAETTO VEICULOS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FERNANDO CORREA DA COSTA	NÚMERO 3586	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 78.705-600	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SFLEAL@BRTURBO.COM.BR	TELEFONE (64) 3636-6585/ (64) 2102-3000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 10:49:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: PAETTO VEICULOS LTDA
Número de Identificação do Registro: 5220135706-5
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190035831-1	01.639.744/0006-28	RUA OLIVERIO PORTA, 2796, QUADRA97 LOTE 03, BAIRRO BAIRRO CIDADE PRIMAVERA II, 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE/MT
5190029091-1	xxxxxxx	AVENIDA CORREA DA COSTA, 3586, BAIRRO JD.NOVO HORIZONTE, 78705-600, RONDONOPOLIS/MT

Último Arquivamento: 06/02/2014 Número: 20140069330 Situação da filiais: ATIVA

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO
Evento(s) 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Abril de 2020 07:33


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000243464 e visualize a certidão)



20/048.987-9

Edilma Braga
TITULAR



Patrícia Braga Tunes
SUBSTITUTA

Péricles Braga Tunes
SUBSTITUTO

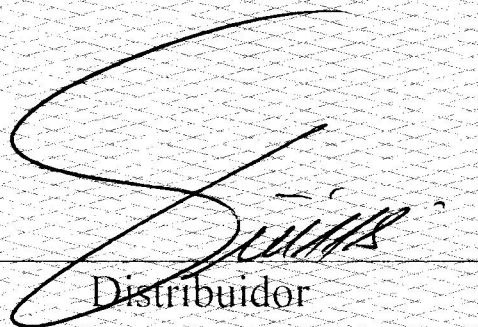
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

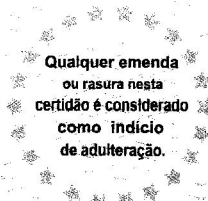
000052

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Braga, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do **SISTEMA APOLO E PJE** verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **PAETTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 01.639.744/0004-66**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis – MT aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte (2020). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.


Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticidade e no original por 30 dias.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

000053

PAETTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.639.744/0004-66, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Flávio Augusto Estrela Marquez, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 565.038 e do CPF n.º 318.713.051-87 declara, para fins deste disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Rondonópolis - MT, 28 de Agosto de 2020.



Agnaldo Moreira De Sousa (Procurador)

RG: 792.734.246-BA CPF/MF: 962.630.835-49

CNPJ:01.639.744/0004-66



PAETTO VEICULOS LTDA

Av. Fernando Correa da costa, 3586 – Jd Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – Cep: 78705-600

CNPJ: 01.639.744/0004-66 Insc: Estadual: 13.359.536-6 – Tel.: (66) 3301-7000

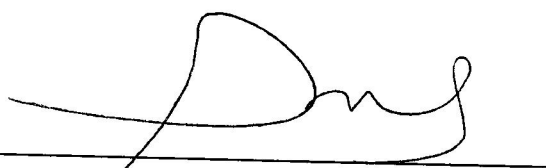
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO

000054

A empresa PAETTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ no 01.639.744/0004-66, situada no endereço, Av. Fernando Correa da costa, 3586 -Jd Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – Cep: 78705-600, representada pelo senhor Flávio Augusto Estrela Marquez, CPF: 318.713.051-87, RG: 565.038, declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas;

Rondonópolis-MT, 28 de AGOSTO de 2020.



Agnaldo Moreira De Sousa (Procurador)
RG: 792.734.246-BA CPF/MF: 962.630.835-49
CNPJ:01.639.744/0004-66



PAETTO VEICULOS LTDA
Av. Fernando Correa da costa, 3586 – Jd Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – Cep: 78705-600
CNPJ: 01.639.744/0004-66 Insc: Estadual: 13.359.536-6 – Tel.: (66) 3301-7000

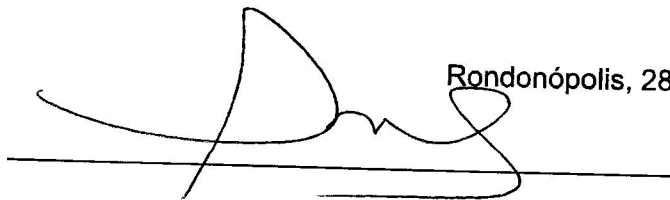
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

000055

A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A empresa Paetto Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ no 01.639.744/0004-66 ,
situada no endereço Av. Fernando Correa da costa, 3586 -Jd Belo Horizonte – Rondonópolis –
MT – Cep: 78705-600, representada pelo senhor Flávio Augusto Estrela
Marquez, CPF 318.713.051-87, RG 565.038, declara que, não possui em seu
quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do
inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Rondonópolis, 28 de Agosto de 2020.



Agnaldo Moreira De Sousa (Procurador)

RG: 792.734.246-BA CPF/MF: 962.630.835-49

CNPJ:01.639.744/0004-66



PAETTO VEICULOS LTDA

Av. Fernando Correa da costa, 3586 – Jd Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – Cep: 78705-600
CNPJ: 01.639.744/0004-66 Insc: Estadual: 13.359.536-6 – Tel.: (66) 3301-7000



DECLARAÇÃO

000056

Declaramos para devidos fins, que empresa Paetto Veículos Ltda, com sede na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Av. Fernando Correa Da Costa nº 3586, Jardim Novo Horizonte, CEP 78705-600, inscrita no CNPJ 01.639.744/0004-66 é Concessionária da marca Fiat, para o Estado de Mato Grosso nas Cidades Pertencentes a sua área de atuação, dos produtos da marca Fiat, fabricados e Fornecidos pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, como também peças e reposição e acessórios para todos os modelos de Carros da marca Fiat.

Igualmente, declaramos que a empresa Paetto Veículos Ltda está autorizada a vender, presta assistência técnica e participar de Licitações, concordância pública, ofertando os produtos acima relacionados dentro da sua área de atuação.

Rondonópolis, 28 de Agosto de 2020

Atenciosamente,

Agnaldo Moreira De Sousa (Procurador)

RG: 792.734.246-BA

CPF/MF:962.630.835-49

CNPJ:01.639.744/0004-66



PAETTO VEICULOS LTDA

Av. Fernando Correa da costa, 3586 – Jd Belo Horizonte – Rondonópolis – MT – Cep: 78705-600
CNPJ: 01.639.744/0004-66 Insc. Estadual: 13.359.536-6 – Tel.: (66) 3301-7000

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



Parecer Jurídico/AJ/CODER

000057

Solicitante: Departamento de Administração e de Compras – Gerência Administrativa e de Compras.

Interessado: Paetto Veículos Ltda..

Referência: Ofício nº 144/2020.

Assunto: Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de revisão periódica obrigatória, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, dos veículos FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ano 2019/2020, revisão de 20.000 KM, individualizados como frotas: 357,360 e 361.

I. Dispensa de licitação: art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93. II. Requisitos legais. III. Pela possibilidade jurídica.

Nobre Gerente Administrativo e de Compras;

I - Relatório - Do objeto do parecer.

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para elaboração de parecer jurídico, pelo Departamento de Administração/Compras, através do Memorando 165/2020, os autos do Processo Administrativo em epígrafe, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação, mediante dispensa de licitação, de empresa de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória dos veículos novos oficiais pertencentes a frota da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, de três veículos FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ano 2019/2020, revisão de 20.000 KM, individualizados como frotas: 357,360 e 361, com valor estimado de: R\$ 3.470,97 (três mil, quatrocentos e setenta reais e sete centavos), para atender a necessidade da frota da empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000058

Consigna-se que se trata de revisão obrigatória de três veículos FIAT/UNO, cedidos à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis através da Lei nº 10.494/2019, que autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais.

Pela análise do processo de dispensa, primeiramente, é cabível mencionar o Termo de Referência de autoria do Sr. Paulo Roberto Carlone, Gerente de Núcleo de Controle de Frota CODER, que justifica a pretendida dispensa de licitação em virtude da necessidade de preservar a garantia técnica dos veículos, a qual está condicionada a manutenção programada, revisão dos equipamentos e troca de peças originais, referida revisão será realizada pela empresa PAETTO VEÍCULOS LTDA - RONDONÓPOLIS.

É o relatório. Segue o parecer.

II. Da Análise Jurídica.

II. 1 - Dos limites da análise e manifestação jurídica.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, contábeis, administrativo, econômicos e financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da CODER.

A emissão de parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, por exemplo, é nesse sentido a recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP nº 07, senão vejamos:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000059

Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".

II. 2 - Sobre a autuação e registro do processo.

Ao compulsar o presente caderno é possível extrair que o processo fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, *caput*, c/c artigo 4º, todos da Lei 8.666, de 1993, aplicáveis subsidiariamente ao presente procedimento. Suas folhas, outrossim, encontram-se sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige as normas aplicáveis a espécie.

II.3 - Sobre a disponibilidade orçamentária para garantir a despesa.

Segundo o artigo 14 da Lei 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no *caput* do artigo 38 do referido diploma normativo.

No caso ora sob análise, a despesa foi estimada em cerca de R\$ 3.470,97 (três mil, quatrocentos e setenta reais e sete centavos). A toda evidência a CODER por se tratar de sociedade economia mista, ou seja, pessoa jurídica de direito privado não possui regra legal que estabeleça sua dotação orçamentária anual, todavia, considerando que seus recursos são oriundos, em absoluto, de recursos provenientes do erário municipal, ainda assim, deve fazer constar informação do elemento de despesa e da fonte de recursos que será utilizada para a contratação.

Dos autos colhe-se que será realizada com recursos oriundo dos contratos já em vigor com o Município de Rondonópolis, havendo inclusive contrato próprio para pintura de pavimento viário, logo, a exigência da indicação orçamentária foi suprida de forma satisfatória.

II.4 - Da dispensa.

Pois bem. A Constituição, no art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública pretender contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000060

Com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em lei.

O mesmo dispositivo prevê as hipóteses em que a Administração pode dispensar a realização de licitação, contratando diretamente. Deve-se ter em vista que tais casos são excepcionais no sistema, pois a regra é a necessidade de realização do procedimento licitatório prévio a toda e qualquer contratação.

Analisando o presente caso, verifica-se que o CODER pretende firmar contrato com a PAETTO VEÍCULOS LTDA. - RONDONÓPOLIS, CNPJ nº 01.639.744/0004-66, para realização de revisão obrigatória dos veículos novos oficiais pertencentes a frota da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, três veículos FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ano 2019/2020, revisão de 20.000 KM, individualizados como frotas: 357, 360 e 361, com valor estimado de: R\$ 3.470,97 (três mil, quatrocentos e setenta reais e sete centavos) da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

(...)

Mencionado dispositivo, assegura à Administração Pública, mesmo havendo possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação, desde que a aquisição de componentes de determinado fornecedor constitua ‘conditio sine qua non’ à manutenção da garantia técnica.

Adverte o magistrado e notável estudioso do tema, Jessé Torres Pereira Júnior, que “nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é do menor preço, mas a que



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000061

vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.”¹

Ademais, o Controlador Geral da União, Franklin Brasil², admite que tem sido considerado aceitável, por analogia, para contratar SERVIÇO com o argumento da preservação da garantia de fábrica. É o que se vê, por exemplo, na ON CJU-MG nº 01/2012: “A manutenção preventiva de veículo visando preservar a sua garantia de fábrica pode ser objeto contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando-se que o serviço de manutenção tem natureza complexa, envolvendo dois subcontratos essenciais e indissociáveis para o atendimento de sua finalidade”.

Desta forma, analisada a questão referente à possibilidade legal de contratação direta, cumpre observar o preenchimento de outros requisitos, neste caso em particular, quanto às exigências da razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço³, impostos no artigo 26, parágrafo, II e III da Lei nº 8.666/93⁴.

II.5 - Da análise jurídica dos requisitos legais.

No que tange ao cumprimento dos requisitos do artigo 26, II e III da Lei nº 8.666/93, denota-se que o Departamento de Administração e de Compras, competente para tanto, apresentou a proposta de preço da concessionária, bem como anexou Termo e Condições de Garantia, onde demonstra ser condição fundamental seguir o cronograma regular de manutenção do veículo, sob pena de perder a garantia.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir o regramento legal, como, por exemplo, o contido nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. É nesse caso, foi demonstrado no termo de referência.

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jesse Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p.164.

² Acessado o site <https://groups.google.com/forum/#!topic/nelca/mkSXpsSJC8I> em 23/07/2019 às 16:21;

³ TCU – Plenário. Acórdão nº 1.404/2004. Min. Rel. Walton Alencar Rodrigues.

⁴ “Artigo 26, Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço.”



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000062

Do mesmo modo, além do cumprimento dos requisitos do artigo 24, XVII e artigo 26 da Lei de licitações, o processo de dispensa de licitação deverá estar acompanhado, ainda, das documentações referente ao artigo 27 (regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada), o que comprovou-se por meio das documentações anexadas.

Assim, da análise da situação ora posta, forçoso concluir-se que não há óbice para a contratação do presente objeto, por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

IV - Conclusão.

PELO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídicos-formais, tendo em vista a justificativa e documentos apresentado pelo Departamento de Administração/Compras, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da efetivação do processo de Dispensa nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as recomendações legais.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 21 de setembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.903



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000063

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE:20.000 KM, FROTAS 357, 360 E 361**, para atender as necessidades da frota da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: PAETTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 01.639.744/0004-66

Valor Total: R\$ 3.470,97 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

Argemiro José Ferreira da Silva
Presidente

Argemiro José Ferreira da Silva
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Besker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905





CODER

000064

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE:20.000 KM, FROTAS 357, 360 E 361,** para atender as necessidades da frota da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: PAETTO VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 01.639.744/0004-66

Valor Total: R\$ 3.470,97 (TRÊS Mil, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Paes

Presidente

Darciadaiany dos Santos

Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 162/2020/CODER/CPL

000065

Rondonópolis – MT, 08 de outubro de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Dispensa de licitação, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado o CONTRATO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020, objeto: **Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DOS VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE:20.000 KM, FROTAS 357, 360 E 361, para atender as necessidades da frota da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregeiro

*Recibido em
08/10/20
Camila*



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000066

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020, QUE FAZEM ENTRE SI PAETTO VEÍCULOS LTDA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.553.241-15 assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, empresa **PAETTO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.639.744/0004-66, com sede administrativa na Avenida Fernando Correia da Costa n.º 3686, Bairro Jardim Novo Horizonte - Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.705-600, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FLÁVIO AUGUSTO ESTRELA MARQUEZ**, inscrito no CPF n.º 318.713.051-87, portador da Carteira de Identidade n.º 565038 SSP/DF, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de Dispensa de licitação n.º 019/2020, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE GARANTIA, VEÍCULOS FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P, ANO/MOD. 2019/2020 DE 20.000KM, FROTAS 357, 360 E 361, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, as máquinas estão devidamente cedidas a esta Companhia, conforme Lei 10.494 de 26 de setembro de 2019.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM REVISADOS EM PERÍODO DE GARANTIA 000067

VEICULO	PLACA	FROTA	CHASSI	ANO/MOD	Nº PAT.
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3128	357	9BD195B4NL0872449	2019/2020	137.295
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3688	360	9BD195B4NL0872213	2019/2020	137.300
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3718	361	9BD195B4NL0872059	2019/2020	137.305

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia **09 de outubro de 2020 a 08 fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de acordo com o total de horas mês para as revisões conforme segue:

Serviço de revisão periódica 20.000 km.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM REVISADOS EM PERÍODO DE GARANTIA					
VEICULO	PLACA	MODELO/TIPO	CHASSI	ANO/MOD	VALOR
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3128 - FROTA 357	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872449	2019/2020	R\$ 1.156,99
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3688 - FROTA 360	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872213	2019/2020	R\$ 1.156,99
FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 4P	QCD - 3718 - FROTA 361	CARRO DE PASSEIO	9BD195B4NL0872059	2019/2020	R\$ 1.156,99
TOTAL GERAL					R\$ 3.470,97

TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT						
KILOMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
Revisão de 20.000 KM	1	KIT REVISÃO PARTES MOVEIS	1	UNID	R\$ 58,50	R\$ 58,50
	2	FILTRO ÓLEO	1	UNID	R\$ 44,55	R\$ 44,55
	3	FILTRO COBUSTIVEL	1	UNID	R\$ 22,87	R\$ 22,87
	4	ELEMENTO FILTRA	1	UNID	R\$ 72,20	R\$ 72,20
	5	JG PALHETAS LIM	1	UNID	R\$ 198,82	R\$ 198,82
	6	ÓLEO MOTOR	3	UNID	R\$ 55,35	R\$ 166,05

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaíba - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	7	CONTRA PESO PARA BALANCEAMENTO 01	1	UNID	R\$ 33,50	R\$ 33,50
	8	KIT SAÚDE U/S/P/A/C	1	UNID	R\$ 145,00	R\$ 145,00
TOTAL GERAL					R\$ 741,49	

TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA FIAT						
KILOMETRO	ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VL UNIT	VL TOTAL
Revisão de 20.000 KM	1	REVISÃO CARROCERIA (1 ANO)	0,50	UNID.	R\$ 170,00	R\$ 85,00
	2	REVISÃO DOS 20.000 KM	1,15	UNID.	R\$ 170,00	R\$ 195,50
	3	HIGIEN. AR COND.	1	UNID.	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	UNID.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL GERAL					R\$ 415,50	

OBS: As revisões serão realizadas nos 3 (três) Veículos da Cia, com o valor unitário de R\$ 1.156,99 para cada veículo, e valor global de R\$ 3.470,97

VALOR TOTAL DE CONSUMO (1+2)	R\$ 2.224,47
VALOR TOTAL DE SERVIÇO (1+2)	R\$ 1.246,50
TOTAL VALOR DE CONSUMO E SERVIÇO	R\$ 3.470,97

3.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.470,97 (três mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta dispensa, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 03/2008. Nas notas ficas deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, com autorização do departamento competente da **CODER**, conforme serviço entregue.

000069

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariabra - Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3406 C.N.P.J. 83.948.848/0001-99 Rondonópolis - MT



a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

000070

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. A execução dos serviços será iniciada em 09 de outubro de 2020, na forma que segue:

7.1.1. Serviço de revisão periódica 20.000 km.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização e coração.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no dia seguinte após o termino do prazo provisório, **7.2.**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000071

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

9.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

9.6. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações constantes do termo de garantia e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;



000072

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.2.2.2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

11.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000073

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

11.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

000074

14.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar ao Tribunal de Contas os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Rondonópolis. Para firmeza e validade do pactuado no presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondonópolis, 09 de outubro de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: PAETTO VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF

Assessor Jurídico
FERNANDO
FERREIRA SILVA
BECKER
OAB/MT-17.905.